



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA 53/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O PROJETO “ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOTA 10: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE MERENDEIRAS E NUTRICIONISTAS”

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede à Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 53/2026**, para o preenchimento de vagas previstas neste edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção - CELETISTA TEMPORÁRIO (prazo determinado) - 40 horas semanais
Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 e preenchimento correto do formulário de inscrições - sob pena de desclassificação sumária do(a) candidato(a)
Local de atuação: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE - Brasília/DF

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidatos para atuarem, por período certo e determinado, no projeto “**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOTA 10: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE MERENDEIRAS E NUTRICIONISTAS**” referenciado neste edital, para todos os efeitos, como “projeto acadêmico de extensão”.
- b) Poderão se inscrever todos que possuírem formação técnica nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades previsto, exceto os candidatos(as) que tenham qualquer vínculo laboral com a FADEMA ou que tenham encerrado este vínculo nos últimos 6(seis) meses, a contar da publicação deste edital. Neste caso, deve ser respeitado um interstício mínimo de 6(seis) meses para participação.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.
- d) As admissões far-se-ão estritamente ao atendimento das necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.
- f) Os critérios de seleção são os previstos na **Tabela 2** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.
- g) A forma de contratação observará o Decreto Lei 5.452 de 1 de maio de 1.943- (**CLT - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO- ART.443, §1º e §2º e ART 445**), além da observância das Convenções Coletivas do Trabalho e Resoluções Internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto.
- h) As atividades do celetista serão desempenhadas no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, em Brasília, observando a carga horária e o plano de trabalho a serem cumpridos.
- i) Para efetivação do vínculo, o candidato aprovado em todas as fases do certame deverá, ainda, realizar exame de admissão em clínica de medicina do trabalho demonstrando estar apto ao exercício da atividade para qual foi selecionado sob pena de desclassificação. Assim, estando apto, o(a) contratado(a) firmará o Termo de Contrato por prazo determinado (art.445 CLT) estando automaticamente caracterizado, neste, o período de experiência por 90 (noventa) dias (art. 445, §único CLT).
- j) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.
- k) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.
- l) São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na [Portaria 01 de 02 de janeiro de 2026](#), expedida pela Diretoria da FADEMA.
- m) O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA, observando-se as disposições do Convênio nº 4500076404, celebrado com a Itaipu Binacional, IFSULDEMINAS e FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
- n) Em observância, por analogia, ao disposto no §2º do Art.1º do Decreto 8.241/14, os procedimentos deste edital atenderão aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

2. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

a) A unidade de alocação, função, requisitos mínimos, incluindo a jornada e remuneração estão elencados na **Tabela 1** abaixo.

Tabela 1 - Descrição da vaga

Unidade de alocação	Vaga/Função	Requisitos Mínimos	Jornada	Qtd Vagas	Forma de contrato e remuneração (vlr.bruto)
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar / FNDE Brasília- DF	vaga 1 Consultor técnico especializado	Graduação em Nutrição, Administração ou Gestão de Políticas Públicas em instituição reconhecida pelo MEC	40h semanais presenciais	01	CLT - prazo determinado R\$6.400,00

*A descrição da vaga encontra-se detalhada no anexo I deste edital.

* sobre os valores acima incidirão os descontos previstos em lei

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

3.2 Realizar a inscrição preenchendo o formulário do google no link disponível no anexo II deste Edital.

3.3 No ato de inscrição o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, os documentos indispensáveis abaixo:

- Documentos de formação acadêmica conforme requisitos mínimos previsto na Tabela-1, compreendendo: diploma, certidão expedida pela instituição de ensino, ambos os casos reconhecida pelo MEC.
- Carta de interesse, descrevendo o motivo para se candidatar. A carta deverá ter 1 lauda, no máximo, elaborada com letra Arial, espaçamento 1,5 e margens de 2,5cm.

TABELA 2 - Pontuação

Código de Avaliação	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
Acadêmica	Pós-graduação lato sensu em áreas correlatas à Nutrição, Segurança Alimentar e Nutricional ou Educação.	05	05
	Mestrado em áreas correlatas à Nutrição, Segurança Alimentar e Nutricional ou Educação.	15	15
	Doutorado em áreas correlatas à Nutrição, Segurança Alimentar e Nutricional ou Educação	25	25



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

	Carta de interesse descrevendo os motivos para se candidatar a vaga:	5	5
Experiências	Experiência profissional comprovada em: ações de alimentação e nutrição no âmbito do PNAE e/ou em outras políticas públicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional, de saúde e educação.	2 pontos por mês de experiência.	40
Entrevista	<p>Entrevista pessoal de avaliação de habilidades e conhecimentos sobre o tema abaixo:</p> <p>TEMA DA ENTREVISTA : LEGISLAÇÃO alimentação escolar e correlatos.</p> <p>MATERIAL DE ESTUDO:</p> <p>- Brasil. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.</p> <p>- Brasil. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escolar aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da medida provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 2 de julho de 1994; e dá outras providências.</p> <p>- Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. Brasília, DF, 2012.</p> <p>- Brasil. Decreto n. 7.272, de 25 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.</p> <p>TEMPO DE ENTREVISTA : 15 MIN QUANTIDADE PERGUNTAS: 10 PERGUNTAS SENDO UM PONTO CADA PERGUNTA</p> <p>AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA:</p> <p>- CLAREZA, OBJETIVIDADE: - 1 ponto por resposta. - ASSERTIVIDADE NA RESPOSTA: - 1 ponto por resposta correta</p> <p>TOTAL DE PONTOS: 10 pontos</p>	10	10
Exame médico e documentos complementares para registro CLT	<p>O(a) candidato(a) melhor classificado na vaga pretendida deverá ser aprovado na 3ª Fase, compreendida na realização de exame médico ocupacional e envio de documentação pessoal para registro da carteira de trabalho, sob pena de desclassificação e desistência.</p> <p>SÃO DOCUMENTOS PARA REGISTRO (enviados no formato PDF via e-mail para fundacaodeapoiofadema@gmail.com):</p> <p>Carteira de trabalho ou nº do PIS; Exame Admissional; Xérox Carteira de Habilitação (caso possua); Xérox da Carteira de Identidade; Xérox CPF; Xérox Título de Eleitor;</p>		



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

	Xérox da Carteira de Reservista (se homem); Xérox da Certidão nascimento ou casamento (se casado(a)); Xérox da Certidão de nascimento e CPF dos filhos; Xérox do cartão de vacina dos filhos quando menores de 7 anos; Xérox do comprovante de escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos; Xérox do comprovante de endereço; Uma foto 3x4 atualizada.		
Total			100

b) A falta do envio de documentos previstos neste edital como indispensáveis na forma prevista acima, ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

c) É de inteira responsabilidade do candidato o **correto preenchimento da ficha de inscrição**, com suas informações, dentro do prazo estipulado para as inscrições.

d) Os documentos ilegíveis ou aqueles que não expressarem corretamente as informações necessárias à pontuação, serão considerados como inexistentes.

e) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

f) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

g) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição e os documentos desta, que será comprovado pela Comissão junto do sistema de inscrições, sendo apontada a data, hora, nome do candidato(a) e vaga escolhida para validação.

h) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo de no mínimo 01(um) representante da FADEMA com o Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação, bem como da parte técnica específica de cada vaga.

i) O candidato deve se atentar no envio da documentação em formato PDF e em um único arquivo.

4. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em **três fases**, contendo: (1 FASE) Avaliação documental- titulação acadêmica e experiências profissionais, (2- FASE) Entrevista pessoal, (3 FASE) Exame admissional ocupacional para registro trabalhista. A primeira fase possui um total de 90 (noventa pontos), a segunda fase 10(dez) pontos e a terceira fase possui caráter classificatório e eliminatório.

b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

c) DO CÔMPUTO DAS NOTAS



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- 1) **A avaliação Acadêmica** corresponde a formação acadêmica do(a) candidato(a), compreendendo níveis de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, conforme tabela 2. Além disso, será pontuada a apresentação da carta de interesse, formalizada e enviada no ato da inscrição.
- 2) **A avaliação de Experiências** corresponde a experiências profissionais nas áreas declinadas na tabela 2, a serem comprovadas por declaração do empregador ou contrato de trabalho. O documento deverá declarar a função/atividade (CONFORME PREVISTO NA TABELA 2) e o período do contrato. No caso de contrato ou declaração, deve ser feito o **reconhecimento de firma do contratante em cartório no documento**. No caso de envio apenas da Cópia da Carteira de Trabalho, será computada pontuação desde que descrevam de forma clara uma das funções previstas na Tabela 2 e o período do contrato. Caso não haja a descrição da atividade, o candidato deve complementar por meio de declaração com **reconhecimento de firma do contratante em cartório no documento, detalhando as atividades realizadas, sob pena de não serem computados pontos se não houver clareza das atividades**.
 - a) Somente serão considerados meses completos (30 dias), não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho, ou não constarem os meses exatos, não serão pontuados.
 - b) Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração **apenas um dos vínculos**. Ou seja, se o candidato apresentar experiências simultâneas, em um mesmo período, porém, para dois empregadores, será computado apenas um dos períodos.
- 3) **As entrevistas** serão realizadas tomando por base os temas e materiais de estudos apontados na tabela-2, ocasião em que os candidatos serão arguidos por 10(dez) perguntas, idênticas, via apresentação pessoal pelo sistema google-meet nas datas previstas neste edital. **Participarão das entrevistas apenas os 3 melhores candidatos(as) que obtiverem as melhores notas na primeira fase, estando desclassificados os demais.**
- 4) **Do exame médico e documentos adicionais.** O exame ocupacional deverá ser feito apenas pelos candidatos convocados, em clínica especializada em medicina do trabalho, que deverá ser enviado juntamente com a documentação pessoal para registro da carteira de trabalho, no prazo deste edital, sob pena de desclassificação e desistência, compreendendo: Carteira de trabalho ou nº do PIS; Exame Admissional; Xérox Carteira de Habilitação (caso possua); Xérox da Carteira de Identidade; Xérox CPF; Xérox Título de Eleitor; Xérox da Carteira de Reservista (se homem); Xérox da Certidão nascimento ou casamento (se casado(a); Xérox da Certidão de nascimento e CPF dos filhos; Xérox do cartão de vacina dos filhos quando menores de 7 anos; Xérox do comprovante de escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos; Xérox do comprovante de endereço; Uma foto 3x4 atualizada.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

d) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

h) O candidato que não conseguir comprovar sua pontuação, terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação conforme os documentos apresentados.

I) DISPOSIÇÕES COMUNS DAS AVALIAÇÕES

1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que enviar documentação comprobatória fora dos padrões e cronograma estabelecidos no deste edital.
2. Além dos casos previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital
 - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
3. Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Maior tempo de experiência profissional (comprovado) no item E1;
 - b) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.
 - c) Persistindo, será realizado o desempate por sorteio.

5. Dos Resultados

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

6. DOS RECURSOS

- a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) recurso por fase, relacionado aos resultados do presente processo seletivo.
- b) Os recursos serão avaliados em colegiado de no mínimo 3(três) colaboradores da FADEMA designados por portaria, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo II**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário previsto no referido anexo, devidamente preenchido.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. DA CONTRATAÇÃO

- a) São condições para a contratação a aprovação do(a) candidato(a) em Exame Médico Admissional que será realizado pela FADEMA ou, se necessário, por entidades credenciadas.
- b) O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao Exame Médico Admissional, no local, data e horário previstos será considerado desistente do processo seletivo.
- c) As decisões do serviço médico da FADEMA são de caráter eliminatório para efeito de contratação, independentemente da classificação do candidato no presente edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, no prazo previsto neste edital, manifestando-se pelo link disponível no **Anexo II**.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em até 1(um) dia útil, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O processo seletivo será homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- c) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- d) O candidato que não atender às convocações enviadas ao seu email de cadastro para envio de documentos será considerado desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.**
- e) De acordo com a necessidade da FADEMA, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vagas por prazo determinado que eventualmente surgirem, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente edital.
- f) A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- g) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 110-2024

DESCRIÇÃO DA VAGA - Consultor técnico especializado da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Descrição sumária do cargo e atividades

Entende-se por consultor técnico especializado o(a) profissional que desempenhará as seguintes atividades:

Apoiar a implementação do Projeto “Alimentação Escolar Nota 10: formação e valorização de merendeiras e nutricionistas”;

Monitorar progressos necessários para a realização dos resultados e implementação do Projeto;

Atuar como elo de ligação com as instituições parceiras, assegurando a boa execução do Projeto – atividades, cursos e eventos, do ponto de vista administrativo;

Realizar ações de sensibilização e informação relacionadas com as atividades do Projeto “Alimentação Escolar Nota 10: formação e valorização de merendeiras e nutricionistas”, tais como intervenções e apresentações em reuniões; em coordenação com os parceiros do Projeto;

Apoiar na preparação de, materiais educativos, workshops, seminários e atividades de formação;

Apoiar a preparação de relatórios de situação e progresso, fornecendo informações e material de apoio para uso em discussões e sessões de briefing;

Apoiar na disponibilização de informação para comunicação do projeto, e outros fins relacionados;

Acompanhar os relatórios físicos e financeiros do projeto junto à equipe financeira da FADEMA;

Realizar ações de apoio técnico e conhecimento especializado no âmbito da alimentação escolar, fortalecendo a inovação do projeto, através de apoio especializado à Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar;



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

Coordenar e organizar atividades, seminários, necessários para cumprimento dos objetivos do Projeto “Alimentação Escolar Nota 10: formação e valorização de merendeiras e nutricionistas”;

Fornecer insumos técnicos para os seminários em relação à alimentação escolar e nutrição, políticas e programas de segurança alimentar e nutricional;

Coordenar, sistematizar, revisar e validar documentos e dados dentro do escopo e do prazo do projeto;

Supervisionar a preparação, divulgação e conclusão de relatórios analíticos em tempo hábil, e informações relevantes para uso interno e externo;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II- DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 53/2026 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	20/05/2026	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	até 21/05/2026	https://forms.gle/KYQgxVikL11ypnEk8
Resultado de Impugnações aos termos do Edital	22/05/2026	www.fadema.org.br
Inscrições	20/05/2026 a 26/05/2026	https://forms.gle/VeWcCJziMeRCFpCM6
Resultado preliminar 1ª Fase	29/05/2026	www.fadema.org.br
Interposição de Recursos 1ª fase	até 01/06/2026	https://forms.gle/e324gQUIukWQw7LX7
Resultado de Recursos 1ª Fase e convocação para 2º Fase (entrevista)	02/06/2026	www.fadema.org.br
Realização da 2ª Fase (entrevistas)	08/06/2026	mediante acesso via google meet cujo link será apresentado na publicação anterior
Resultado da 2ª Fase (entrevistas)	09/06/2026	www.fadema.org.br
Interposição de Recursos 2ª fase	até 10/06/2026	https://forms.gle/e324gQUIukWQw7LX7
Resultado de Recursos 2ª Fase e resultado final com somatório das notas da 1ª Fase e 2ª Fase Convocação para 3º Fase (exame médico)	11/06/2026	www.fadema.org.br e por email cadastrado no ato da inscrição
Realização de exame médico ocupacional	até 16/06/2026	em clínicas de medicina do trabalho, nos termos da legislação em vigor.
Resultado da 3ª Fase (exame médico ocupacional)	17/06/2026	www.fadema.org.br
Interposição de Recursos 3ª fase	18/06/2026	https://forms.gle/e324gQUIukWQw7LX7
Resultado final	19/06/2026	www.fadema.org.br
Comunicação do Resultado Final ao(s) classificado(s) e Coordenador do Projeto	19/06/2026	por e-mail indicado no ato da inscrição